

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 118 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Carta de Intimação – Audiência, Ministério Público de Corumbá, Audiência de conciliação, de forma presencial, a ser realizada às 08:30h do dia 17 de março de 2022, na sala de audiências da Vara da Fazenda Pública e de Registros Públicos, em Corumbá-MS;

CONSIDERANDO Ação civil publica impetrada em desfavor da Santa Casa de Corumbá-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE e a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a representar e participar da Audiência no dia 17 de março de 2022, em Corumbá/MS.

Art. 2º A Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, tendo em vista que a reunião será no dia 16 de março pela manhã, e o retorno no dia 17 de março de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus as diárias citadas na Portaria n. 111 do dia 10 de março de 2022.

Art. 4º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE, e a Advogada Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias 17 e 18 de março de 2022.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Coordenação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-TE